



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 143/2026

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por transferência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na ação 2.039 – Manutenção da SEMOSP.

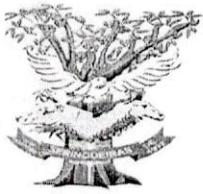
A medida tem por finalidade adequar a programação orçamentária da Secretaria às necessidades de execução das despesas com pessoal, mediante o reforço da dotação 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

A cobertura do crédito será realizada mediante a anulação parcial, no mesmo valor, da dotação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, também vinculada à ação 2.039 – Manutenção da SEMOSP, fonte 15000000, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A transferência permitirá a realocação dos recursos dentro da própria Secretaria, adequando a programação orçamentária às necessidades atuais de execução das despesas com pessoal, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 143/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transferência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

2.008.26.122.0006.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

122 - 3.1.90.11.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

Total Suplementação:

100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.122.0006.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

132 - 4.4.90.52.00.00

15000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

Total Redução:

100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de outubro de 2026